



EDITAL CPOS/GEO/CPAQ/UFMS Nº 9/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2025

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão e renovação de Bolsas de Estudo para os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO n.º 13, de 20 de março de 2020), e conduzido pelo Colegiado de Curso, exercendo a função de Comissão de Bolsas (Art. 64 da Resolução COPP n.º 458, de 17 de dezembro de 2021).

1.2 O Processo Seletivo destina-se à renovação de bolsas dos alunos matriculados em 2023.2 e 2024.1, bem como para classificar alunos regularmente matriculados provenientes da turma de ingresso 2025.1 para concessão de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis ao programa. Do resultado do processo será publicado um edital com lista dos alunos classificados para bolsa e outra lista para a renovação das bolsas já alocadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/CPAQ).

1.3 A classificação do candidato para a concessão de bolsas no presente processo seletivo não garante a efetivação da mesma, o que dependerá da disponibilização de bolsas de estudos no Programa.

1.4 Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGGEO/CPAQ, estabelecidos no Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO n.º 13, de 20 de março de 2020), e dos Órgãos de Fomento para assinatura do Termo de Compromisso para concessão ou renovação da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. São requisitos básicos para o candidato ser considerado habilitado à concessão de bolsa de estudos:

- Ser aluno regular de Pós-Graduação stricto sensu do PPGGEO/CPAQ com ingresso no curso nos processos seletivos de 2025.1;
- Serão priorizados os estudantes que não tenham qualquer vínculo empregatício público ou privado, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023;
- Possuir conta corrente individual ativa, de preferência no Banco do Brasil; e
- Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.

2.2 O candidato que não cumprir aos requisitos básicos dispostos no item 2.1 será considerado desabilitado à concessão de bolsa.

3. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. São requisitos básicos para o candidato ser considerado habilitado à renovação da bolsa de estudos:

I - Apresentar ao Colegiado de Curso relatório das atividades desenvolvidas como bolsista relativo ao período de recebimento da bolsa;

II - Submissão, aceite ou publicação de artigo científico em Revista de Qualis, de no mínimo B2; ou publicação com apresentação de artigo completo em Evento científico;

III - Comprovar a realização de Estágio Docência ou apresentar o comprovante de matrícula na disciplina no presente semestre;

IV - Apresentar o currículo Lattes (www.cnpq.br) atualizado, registrando a condição de bolsista da respectiva agências de fomento;

V- Respeitar todos os itens constantes no Termo de Compromisso e aos requisitos previstos no art. 20. do Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO/CPAQ nº13/2020).

3.2 O candidato que não cumprir aos requisitos básicos dispostos no item 3.1 será considerado desabilitado à renovação da bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA

4.1 Os critérios para seleção dos candidatos para concessão de bolsa serão o atendimento ao item 2.1 do presente edital, a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso e o atendimento às normas estabelecidas no Regulamento de bolsas do Programa.

4.2 Os critérios para seleção dos candidatos para renovação de bolsa serão o atendimento ao item 3.1 do presente edital, a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso e o atendimento às normas estabelecidas pela agência de fomento e no Regulamento de bolsas do Programa.

4.3 A distribuição das bolsas de estudos obedecerá a seguinte disposição:

a) As primeiras bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos habilitados à renovação melhores classificados no Processo Seletivo de ingresso no Curso.

b) Havendo disponibilidade de mais bolsas no Programa, serão destinadas aos candidatos habilitados à concessão, considerando a classificação final deste processo seletivo, que atenderem aos requisitos deste edital, do Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO/CPAQ nº13/2020) e da agência de fomento.

c) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação recebida no edital EDITAL Nº 63/2025 – PROPP/UFMS.

4.4 A Comissão de Seleção de Bolsas obedecerá às normas contidas no Regulamento de bolsas do Programa.

4.5 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento pelo Colegiado de Curso, na condição de Comissão de Bolsas, considerando as determinações das normas das agências de fomento e do atendimento ao Regulamento de bolsas do Programa.

5. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Constituem-se requisitos para a manutenção bolsas:

a) Dedicção integral às atividades do Programa;

b) Apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas;

c) Realização de Estágio Docência, de caráter obrigatório pela CAPES;

d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

- O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

- O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

- e) O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de pós-graduação e não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional;
- f) O bolsista não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, ressalvado os casos em que a agência de fomento permitir o acúmulo e desde que o acúmulo não infrinja as normas e regulamentos de bolsa UFMS e do Curso;
- g) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;
- h) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso da agência de fomento da respectiva bolsa de estudos.
- i) O bolsista selecionado, independente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar o órgão que concedeu a bolsa, no item "Agradecimentos" da Dissertação, bem como citá-lo em todas as publicações científicas tanto no decorrer do curso como depois de encerrado, mas que seja a publicação parte da dissertação de mestrado.

5.2 O candidato que não cumprir qualquer dos requisitos dispostos no item 5.1 terá a bolsa cancelada.

6 . DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 As inscrições ficarão abertas no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfKgEJ8-Ano42UfKKnaeghRZk5zjJM7qAgTdQvZApkzAy2ew/viewform?usp=header>, da data de publicação do Edital até o dia 14/03/2025.

6.2 No ato da inscrição o candidato deve especificar se deseja concorrer a concessão ou a renovação de bolsa.

6.3 O candidato antes de efetuar a inscrição deverá ter ciência do Regulamento para seleção, acompanhamento, manutenção e renovação de bolsas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, disponível no site do Programa: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/documentos/>.

6.4 A seleção será feita com base no critério descrito no item 4 deste Edital e em conformidade com o Regulamento de bolsas do Programa.

6.5 Os candidatos que não atenderem ao disposto neste edital terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.6 O resultado preliminar da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/> no dia 17/03/2025.

6.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, quanto ao resultado preliminar, no período de 18 e 19/03/2024 enviando e-mail com fundamentação e argumentação lógica para secppgg.cpaq@ufms.br.

6.8 O resultado final da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/> no dia partir do dia 20/03/2024.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A concessão e renovação de bolsas dar-se-á à medida que houver disponibilidade de quotas.

7.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secppgg.cpaq@ufms.br ou pelos telefones (67) 3241-0310/0320.

7.3 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

Aquidauana, 10 de março de 2025.

RICARDO LOPES BATISTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Batista, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5480723** e o código CRC **5416D129**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000267/2025-61

SEI nº 5480723